

Protocolo 2

Eixo Transportes

Revisão	01
Data	03/07/2020

Além dos critérios definidos no protocolo geral, os estabelecimentos devem seguir as especificações elencadas em cada panorama de risco de enfrentamento à Covid-19 (leve, moderado e crítico), bem como as demais especificações neste protocolo.

PANORAMA DE RISCO LEVE	
O QUE ABRE?	<p>Indústria: indústrias do seguimento.</p> <p>Serviço de transporte e entrega de cargas: transporte em geral, inclusive mudanças.</p> <p>Serviços de transporte coletivo e privado de passageiros incluindo os aplicativos: o transporte intramunicipal de passageiros público e privado.</p> <p>Comércio atacado e varejo: comércio de veículos automotores e ligado à manutenção de veículos automotores, acessórios e similares.</p> <p>Serviços ligados à cadeia: borracharias, oficinas, autoelétricas, alinhamento/balanceamento, lava a jato, aluguel de veículos, estacionamentos particulares, serviços de emplacamento e outros.</p>
CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO	<p>Indústria: protocolo geral.</p> <p>Serviço de transporte e entrega de cargas: protocolo geral.</p> <p>Serviços de transporte coletivo e privado de passageiros incluindo os aplicativos: protocolo geral + sem exceder à capacidade de passageiros sentados por veículo a cada viagem + protocolo específico que se segue abaixo.</p> <p>Comércio atacado e varejo: protocolo geral.</p>

	Serviços ligados à cadeia: protocolo geral.
PANORAMA DE RISCO MODERADO	
O QUE ABRE?	<p>Indústria: indústrias do segmento. Não possui restrições de horários e dias.</p> <p>Serviço de transporte e entrega de cargas: transporte em geral, inclusive mudanças.</p> <p>Serviços de transporte coletivo e privado de passageiros incluindo os aplicativos: o transporte intramunicipal de passageiros público e privado.</p> <p>Comércio atacado e varejo: comércio de veículos automotores e ligado à manutenção de veículos automotores, acessórios e similares.</p> <p>Serviços ligados à cadeia: borracharias, oficinas, autoelétricas, alinhamento/balanceamento, lava a jato, aluguel de veículos, estacionamentos particulares, serviços de emplacamento e outros.</p>
CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO	<p>Indústria: protocolo geral.</p> <p>Serviço de transporte e entrega de cargas: protocolo geral.</p> <p>Serviços de transporte coletivo e privado de passageiros incluindo os aplicativos: protocolo geral e sem exceder à capacidade de passageiros sentados por veículo a cada viagem e protocolo específico que se segue abaixo.</p> <p>DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, EM SISTEMA DE RODÍZIO, NÃO SENDO PERMITIDO O FUNCIONAMENTO AOS FINAIS DE SEMANA.</p> <p>Comércio atacado e varejo: Protocolo geral. Funcionarão em sistema de rodízio (das 07h às 13h - lotes pares e das 13h às 19h - lotes ímpares). Na ausência de numeração de lotes, considera-se o número de localização/endereço.</p> <p>Obs.: Para estabelecimentos que ocupem 2 ou mais lotes, será considerado o lote de menor numeração.</p> <p>Serviços ligados à cadeia: Alinhamento/balanceamento, lava a jato, aluguel de veículos, serviços de emplacamento e outros. Protocolo geral. Funcionarão em sistema de rodízio (das 07h às 13h - lotes pares e das 13h às 19h - lotes</p>

	<p>ímpares). Na ausência de numeração de lotes, considera-se o número de localização/endereço.</p> <p>Obs.: Para estabelecimentos que ocupem 2 ou mais lotes, será considerado o lote de menor numeração</p> <p>Serviços ligados à cadeia: Oficinas mecânicas, auto elétricas, borracharias e similares. Protocolo geral. Terão seu funcionamento garantido todos os dias da semana sem restrição de horário.</p> <p>Serviços ligados à cadeia: Estacionamentos particulares. Protocolo geral. Funcionarão de segunda a sexta feira das 05h às 19h.</p>
PANORAMA DE RISCO CRÍTICO	
O QUE ABRE?	<p>Indústria: somente aquelas voltadas à manutenção de serviços essenciais e/ou manutenção da vida.</p> <p>Serviço de transporte e entrega de cargas: somente cargas voltadas à manutenção de serviços essenciais e/ou manutenção da vida.</p> <p>Serviços de transporte coletivo de passageiros: o transporte intramunicipal público de passageiros.</p> <p>Comércio atacado e varejo: somente aqueles ligados à manutenção de veículos automotores.</p> <p>Serviços ligados à cadeia: somente aqueles ligados à manutenção de veículos automotores.</p>
CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO	<p>Indústria: protocolo geral.</p> <p>Serviço de transporte e entrega de cargas: protocolo geral.</p> <p>Serviços de transporte coletivo de passageiros: protocolo geral + sem exceder à capacidade de passageiros sentados por veículo a cada viagem + protocolo específico que se segue abaixo + número de veículos, horário e linhas estritamente essenciais.</p> <p>Comércio atacado e varejo: protocolo geral + somente <i>delivery</i>.</p> <p>Serviços ligados à cadeia: protocolo geral + somente em rodovias.</p>

1. SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO E PRIVADO DE PASSAGEIROS INCLUINDO OS APLICATIVOS.

- Os terminais de transporte coletivo intermunicipal e interestadual não devem permitir o embarque de pessoas com sintomas gripais;
- Todos os veículos de transporte coletivo, local, intermunicipal ou interestadual deverão manter a ventilação natural dentro do veículo, portanto não está recomendada a utilização de ar condicionado;
- O transporte de passageiros (coletivo intermunicipal, público ou privado, urbano e rural) não deve exceder a capacidade de passageiros sentados;
- Deve ser intensificada a limpeza dos veículos.
 - Após cada viagem (rota), o veículo deverá voltar à garagem e ser limpo e desinfetado.
 - Proceder à limpeza com água e sabão neutro e desinfecção com álcool a 70% ou outro desinfetante adequado e autorizado pelo Ministério da Saúde.
 - Na área do motorista, o volante, câmbio de marcha, assento e cinto de segurança deverão ser limpos com água e sabão e, em seguida, desinfetados com álcool a 70% ou outro desinfetante adequado e autorizado pelo Ministério da Saúde;
- Devem ser afixadas em cada veículo as seguintes recomendações aos usuários do transporte:
 - Obrigatório o uso de proteção facial, como máscara de tecido;
 - Descartar lenços de papel em lixeira apropriada. Jamais jogar no chão;
 - Higienizar as mãos sempre ao deixar o transporte coletivo e ao chegar em casa ou no trabalho;
 - Não levar as mãos aos olhos, boca e nariz antes de higienizá-las;
 - Uso da etiqueta respiratória: proteger com lenços descartáveis ou toalha de papel a boca e nariz ao tossir ou espirrar. Na impossibilidade de serem usados lenços, recomenda-se proteger a face junto à dobra do cotovelo;
 - Ao apresentarem sintomas respiratórios (febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar, dor de garganta), devem ser orientados a procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica.
- O transporte escolar só estará liberado para o funcionamento quando as atividades presenciais de ensino forem novamente permitidas.

- Transporte intermunicipal deve seguir as determinações do Decreto Estadual.

1.1. Referências Bibliográficas

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. Decreto Estadual n° 9.653, de 19 de abril de 2020. Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19.